

**FACULDADE DE ARQUITETURA**

Universidade de Lisboa

Presidente

## **DESPACHO Nº 42/2017**

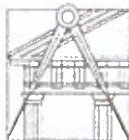
### **Retificação - Taxa Administrativa, Seguro Escolar e Propinas Fixadas**

No âmbito da uniformização e da tentativa de compilação de toda a informação relativa a taxas administrativas, seguro escolar, propinas dos vários ciclos de estudos e multas de inscrição fora de prazo, vem o presente despacho retificar e fixar a tabela em anexo que agilizará a consulta e permitirá uma visão global dos valores e prazos a praticar no ano letivo de 2017/2018.

Faculdade de Arquitetura, 1 de setembro de 2017

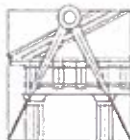
O Presidente da Faculdade de Arquitetura

Professor Doutor João Pardal Monteiro



**TAXA ADMINISTRATIVA, SEGURO ESCOLAR E VALOR ANUAL DE PROPINA**  
**- ANO LETIVO 2017/2018 -**

<b>REGULAMENTO DE PROPINAS DO 1.º, 2.º CICLO E CICLOS INTEGRADOS</b>
<b>Cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado</b>
<b>Taxa Administrativa: 40,00€</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Paga no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.</li></ul>
<b>Seguro Escolar: 1,43€</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pago no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.</li></ul>
<b>Valor Anual da Propina: 1063,47€</b>
<b>Pagamento em Prestações: Sete</b>
De acordo com o Artigo 3.º, ponto 3, alíneas a), b), c) a d) do Regulamento de Propinas da FA do 1.º, 2.º Ciclos e Ciclos Integrados, fazer o pagamento do montante da propina nos seguintes termos e prazos:
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Primeira Prestação, no valor de 151,95€, paga no ato de inscrição no primeiro semestre.</li><li>▪ Restantes Prestações, no valor de 151,92€, pagas em:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2ª prestação - Final do mês de outubro;</li><li>▪ 3ª prestação - Final do mês de novembro;</li><li>▪ 4ª prestação - Final do mês de dezembro;</li><li>▪ 5ª prestação - No ato de inscrição no segundo semestre;</li><li>▪ 6ª prestação - Final do mês de março;</li><li>▪ 7ª prestação - Final do mês de abril</li></ul></li></ul>



**REGULAMENTO DE PROPINAS DO 1.º, 2.º CICLO E CICLOS INTEGRADOS**

**Alunos Finalistas dos Cursos de Mestrado Integrado**

**Taxa Administrativa: 40,00€**

- Paga no ato de inscrição.

**Seguro Escolar: 1,43€**

- Pago no ato de inscrição.

**Valor Propina Semestral: 531,74€**

**Pagamento em Prestações: Quatro/Semestre**

De acordo com o Regulamento de Propinas da FA do 1.º, 2.º Ciclos e Ciclos Integrados, fazer o pagamento do montante da propina nos seguintes termos e prazos:

**1º semestre**

- Primeira Prestação, no valor de 132,92€, paga no ato de inscrição.
- Restantes Prestações, no valor de 132,94€, pagas em:
  - 2ª prestação - Final do mês de outubro;
  - 3ª prestação - Final do mês de novembro;
  - 4ª prestação - Final do mês de dezembro

**2º semestre**

- Primeira Prestação, no valor de 132,92€, paga no ato de inscrição.
- Restantes Prestações, no valor de 132,94€, pagas em:
  - 2ª prestação - Final do mês de março;
  - 3ª prestação - Final do mês de abril;
  - 4ª prestação - Final do mês de maio



### **Cursos de Mestrado**

#### **Taxa Administrativa: 40,00€**

- Paga no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

#### **Seguro Escolar: 1,43€**

- Pago no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

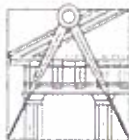
#### **Valor Total da Propina: 3500,00€**

Sendo de acordo com o Artigo 4.º, ponto 1 do Regulamento de Propinas da FA do 1.º, 2.º Ciclos e Ciclos Integrados, aplicado a alunos que iniciem o Mestrado (2.º Ciclo).

#### **Pagamento em Prestações: Sete**

De acordo com o Artigo 4.º, ponto 3, alíneas a), b) e c) do Regulamento de Propinas da FA do 1.º, 2.º Ciclos e Ciclos Integrados, fazer o pagamento do montante da propina nos seguintes termos e prazos:

- Primeira Prestação, no valor de 428.58€, paga no ato de inscrição no primeiro semestre do primeiro ano.
- Restantes Prestações do primeiro ano, no valor de 428.57€, pagas em:
  - 2ª prestação - Final do mês de outubro;
  - 3ª prestação - Final do mês de novembro;
  - 4ª prestação - Final do mês de dezembro;
  - 5ª prestação - No ato de inscrição no segundo semestre;
  - 6ª prestação - Final do mês de março;
  - 7ª prestação - Final do mês de abril
- Primeira Prestação, no valor de 71,42€, paga no ato de inscrição no segundo ano.
- Restantes Prestações do segundo ano, no valor de 71.43€, pagas em:
  - 2ª prestação - Final do mês de outubro;
  - 3ª prestação - Final do mês de novembro;
  - 4ª prestação - Final do mês de dezembro;

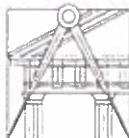


- 5ª prestação - No ato de inscrição no segundo semestre;
  - 6ª prestação - Final do mês de março;
  - 7ª prestação - Final do mês de abril
- *Ano Adicional* no valor de 500,00€.

**Redução de Propina para os Alunos que terminem a Licenciatura na FA, com classificação igual ou superior a 15 valores: 500,00€**

De acordo com o Artigo 4.º, ponto 5 do Regulamento de Propinas da FA do 1.º, 2.º Ciclos e Ciclos Integrados, a redução do montante da propina será nos seguintes termos:

- Primeira Prestação, no valor de 357,10€, paga no ato de inscrição no primeiro semestre do primeiro ano.
- Restantes Prestações do primeiro ano, no valor de 357,15€, pagas em:
  - 2ª prestação - Final do mês de outubro;
  - 3ª prestação - Final do mês de novembro;
  - 4ª prestação - Final do mês de dezembro;
  - 5ª prestação - No ato de inscrição no segundo semestre;
  - 6ª prestação - Final do mês de março;
  - 7ª prestação - Final do mês de abril



## REGULAMENTO DE PROPINAS DO 3.º CICLO

### Cursos de Doutoramento

#### **Taxa Administrativa: 40,00€**

- Paga no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

#### **Seguro Escolar: 1,43€**

- Pago no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

#### **Valor Total da Propina: 6500,00€**

Sendo de acordo com o Artigo 2.º, ponto 3 do Regulamento de Propinas da FA do 3.º Ciclo, aplicado a alunos que iniciem o Doutoramento.

#### **Pagamento em Prestações: Seis**

De acordo com o Artigo 2.º, ponto 4, alíneas a), b) e c) do Regulamento de Propinas da FA do 3.º Ciclo, fazer o pagamento do montante da propina nos seguintes termos e prazos:

- Primeira Prestação, no valor de 1000,00€, paga no ato de inscrição no primeiro semestre do primeiro ano.
- Segunda Prestação, no valor de 2000,00€, paga no ato de inscrição no segundo semestre do primeiro ano.
- Terceira Prestação, no valor de 1000,00€, paga no ato de inscrição no primeiro semestre do segundo ano.
- Quarta Prestação, no valor de 1000,00€, paga no ato de inscrição no segundo semestre do segundo ano.
- Quinta Prestação, no valor de 750,00€, paga no ato de inscrição no primeiro semestre do terceiro ano.
- Sexta Prestação, no valor de 750,00€, paga no ato de inscrição no segundo semestre do terceiro ano.
- *Semestre Adicional* no valor de 750,00€.



*J. P.*

### Cursos de Estudos Avançados

**Taxa Administrativa: 40,00€**

- Paga no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

**Seguro Escolar: 1,43€**

- Pago no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

**Valor Anual da Propina: Variável em função dos ECTS, considerando 1 ECTS = 50,00€**

De acordo com Artigo 3.º, ponto 3 do Regulamento de Propinas da FA do 3.º Ciclo, o valor mínimo é de 2.000,00€ correspondente a 40 ECTS.

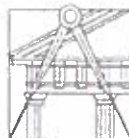
**Pagamento em Prestações: Duas**

De acordo com o Artigo 3.º, ponto 4, alíneas a) e b) do Regulamento de Propinas da FA do 3.º Ciclo, da seguinte forma:

- Primeira Prestação, no valor de 50% do valor global, paga no ato da inscrição no primeiro semestre do curso.
- Segunda Prestação, no valor 50% do valor global, paga no ato da inscrição no segundo semestre do curso .

**Período Adicional:**

De acordo com o Artigo 3.º, ponto 7 do Regulamento de Propinas da FA, "*se o estudante não concluir o curso, no prazo estabelecido no respetivo plano de estudos (um ano), fica obrigado a pagar uma sobretaxa sobretaxa semestral de frequência no valor correspondente ao número de ECTS, bem como as verbas a que se alude no ponto 5, por cada ano letivo adicional, mesmo que se inscreva num só semestre, a pagar nos termos referidos nos pontos anteriores, adaptados ao ano letivo em questão.*"



## REGULAMENTO DE PROPINAS DOS CURSOS PÓS-DOCTORAMENTO

### Cursos de *Postdoc*

**Taxa Administrativa: 40,00€**

- Paga no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

**Seguro Escolar: 1,43€**

- Pago no ato de inscrição no primeiro semestre de cada ano letivo.

**Valor Anual da Propina: Variável**

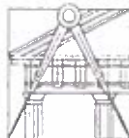
De acordo com Artigo 2.º, ponto 2 do Regulamento de Propinas da FA dos Cursos de Pós-Doutoramento, depende do tempo de permanência na FA, pelo que o valor semestral da propina é de 750,00€.

**Pagamento em Prestações: Variável**

De acordo com o Artigo 2.º, ponto 4, alíneas a), b) e c) do Regulamento de Propinas da FA dos Cursos de Pós-Doutoramento, o número de prestações depende do tempo de permanência na FA.



Z-9



**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **REGULAMENTO DE PROPINAS DOS CURSOS NÃO CONDUCENTES A GRAU**

### **Cursos de Especialização**

#### **Taxa Administrativa: 20,00€**

- Paga no ato de inscrição no curso de especialização.
- Alunos da FA inscritos nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos estão isentos de pagar esta taxa.

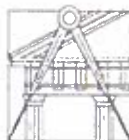
#### **Seguro Escolar: 1,43€**

- Pago no ato de inscrição no curso de especialização.
- Alunos da FA inscritos nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos estão isentos de pagar este seguro escolar.

#### **Valor Anual da Propina: Variável em função dos ECTS, considerando 1 ECTS = 50,00€**

De acordo com Artigo 4.º, ponto 1 do Regulamento de Propinas da FA dos Cursos Não Conducentes a Grau, o valor da propina é feito integralmente no ato da inscrição.

Em cursos de duração superior a 6 (seis) meses o pagamento do montante da propina poderá ser faseado, mediante despacho do Presidente da FA.



*7-81*

**1º, 2º CICLO E CICLOS INTEGRADOS, 3º CICLO E CURSOS DE PÓS-DOCTORAMENTO**

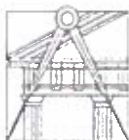
**Taxa Complementar de inscrição fora de prazo**

**Taxa Complementar de inscrição fora de prazo: Variável**

Os estudantes que procedam à sua inscrição fora do prazo estabelecido no calendário académica da FA:

- Tenham efetuados o pagamento da(s) prestação(ões) de propina atempadamente e não tenham frequentado as aulas, sem autorização prévia, do Senhor Presidente da FA:
  - Inscrição feita até 15 dias corridos após o termo do prazo – uma taxa de €20,00 (vinte euros);
  - Inscrição feita entre o 16º e o 30º dia corridos após o termo do prazo – uma taxa de €30,00 (trinta euros);
  - Inscrição feita entre o 31º e o 45º dia corridos após o termo do prazo – uma taxa de €50,00 (cinquenta euros).
- Não tenham efetuados o pagamento da(s) prestação(ões) de propina atempadamente e/ou tenham frequentado as aulas, sem autorização prévia, do Senhor Presidente da FA:
  - Inscrição feita até 15 dias corridos após o termo do prazo – uma taxa de €50,00 (cinquenta euros);
  - Inscrição feita entre o 16º e o 30º dia corridos após o termo do prazo – uma taxa de €80,00 (oitenta euros);
  - Inscrição feita entre o 31º e o 45º dia corridos após o termo do prazo – uma taxa de €120,00 (cento e vinte euros).

Passados 46 dias corridos sobre o prazo limite estabelecido no calendário académico, o estudante já não se poderá inscrever nesse ano letivo.



**1º, 2º CICLO E CICLOS INTEGRADOS, 3º CICLO E CURSOS DE PÓS-DOCTORAMENTO**

**Taxa Complementar por causar danos em património da FA**

**Taxa Complementar por causar danos em património da FA:** Variável consoante a gravidade do dano caudado (Valor mínimo de 50,00 €).

**Observação:**

Os alunos com carências económicas comprovadas podem pedir a adesão a planos de pagamento mais faseados.

Faculdade de Arquitetura, 1 de setembro de 2017

Presidente da Faculdade de Arquitetura

Professor Doutor João Pardal Monteiro